



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 130, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera Decreto nº 419, de 12 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia através do Ofício nº 03/2024 - GABINETE/SEDUCT/GP/PMCG, nos autos do processo nº 00009.000895.2024-88;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º, 2º e caput do art. 42, da Lei Municipal nº 8.133 de 16 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 419, de 12 de agosto de 2022 que dispõe sobre a Criação da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 262, de 05 de abril de 2024, publicada em 05 de abril de 2024 no Diário Oficial desta municipalidade;

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, moralidade, eficiência e publicidade que norteiam a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 419, de 12 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
I - Tânia Maria da Costa e Silva Alberto- Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- Matrícula nº 16.309;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de abril de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº378/2024

Dispõe sobre a recondução específica de servidor ao cargo.

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de atender aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 46 da Lei Municipal nº. 6.786 de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos aos respectivos cargos os membros da **Diretoria Executiva do Previcampos**; Mario Terra Arêas Filho - Diretor Presidente Mat. 40288, nomeado através da Portaria nº 116/2021; Gustavo Xavier de Freitas - Diretor de Recursos Humanos Mat. 36882, nomeado através da Portaria 117/2021; Dilene Fernandes Maia - Diretora de Benefícios Mat. 40351, nomeada através da Portaria 118/2021; José Antônio Cordeiro Cruz - Diretor de Patrimônio Mat. 40824, nomeado através da Portaria 520/2022 e Robson Neto Barreto - Diretor Administrativo Financeiro Mat. 40.467, nomeado através da Portaria 521/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº380/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO, a Leis Municipais nº 6.080/1996, 6.081/1996 e 8.273/2011, que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as Portarias nº 1119/2022 e 322/224 do Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito a qual nomeia os membros do referido Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nº 1119/2022 e 322/2024 que dispõe sobre a nomeação dos Membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, para integrar e concluir o mandato para nomear os seguintes membros:

Presidente – Renato Gonçalves dos Santos
Vice-Presidência – Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Titular: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini
Suplente: Paloma Campos Cruz

Secretaria Municipal de saúde / SMDHS
Titular: Verônica Oliveira Rocha
Suplente: Marcélia Alves Anda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº381/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO, as Leis Municipais nº 5.542/1993 e 8.112/2009, que instituem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 85/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 801/2023 do Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito a qual nomeia os membros do referido Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 801/2023 que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para integrar e concluir o mandato, para nomear o seguinte membro:

Vice - Presidência:
Raylani Rangel Tavares Willemen

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 471/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 02/05/2024, a cessão do servidor NIVALDO PESSANHA DE SOUSA, matrícula nº 7713, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela portaria nº448/2021, publicada no D.O. do dia 21/06/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.204.003464-2-PA	Izabella Dias Cruz	954/2024
2024.204.001107-6-PA	Lorena de Souza Salles (replicado por ter saído com incorreção)	970/2024
2024.204.001114-1-PA	Clicia Saint Clair Velasco Tavares (replicado por ter saído com incorreção)	972/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003187.2024-49	Zuleica Bernardes Batista	CRT 7/2024
00004.003869.2024-51	Julia Auxiliadora Ribeiro de Souza Lamonica	80/2024

Em 14/05/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2020.099.000860-P-PA	Josely de Sá Machado Araújo	229/2024
2023.099.000889-6-PA	Michelli Paes Gonçalves da Silva	230/2024
2023.204.003644-0-PA	Gilson Brito Gomes	217/2024
2023.204.000690-1-PA	Emanuela Melo Siqueira	218/2024
2023.204.003699-3-PA	Adriana Caetano Barreto	219/2024
2023.204.003317-1-PA	Paula de Azevedo Viana	220/2024
2023.204.003843-6-PA	Rosiane Roza Gonçalves	221/2024
2023.204.001057-0-PA	Helmar Amorim de Souza Oliveira	231/2024
2023.204.001293-3-PA	Ana Paula Ferreira Azevedo	224/2024
2023.204.002472-P-PA	Daniele da Silva Costa	223/2024
2024.204.000668-3-PA	Eliana Alves Motta	225/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2017.115.007058-7-PA	Leia Paes Freitas	232/2024
2021.204.003553-3-PA	Luis Claudio Flauzindo dos Santos	233/2024
2023.204.003480-8-PA	Jamile Mambreu Isse de Azevedo	226/2024
2024.204.000976-5-PA	Maridelda de Sousa Poubaix	222/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 14/05/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 114/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 176/2023, 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 06 de dezembro de 2023, fl. 3.

Art. 2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0255/2023 - Processo nº 2023.129.000066-4-PR.

Art. 3º Nomear a Servidora **Rosângela Pereira Marvila**, matrícula nº 41.629, Diretora de Proteção Social Básica para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e o Servidor **Diego Pereira da Cruz**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção de Alta Complexidade e para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 255/2023 - Processo nº 2023.129.000066-4-PR - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 118/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **Diego Pereira da Cruz**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção de Alta Complexidade, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Rosângela Pereira Marvila**, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere a Locação de Imóvel referente ao Contrato nº 003L/2022 - Processo nº 2022.021.000037-2-PR. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Carlos de Lacerda, nº 504, Parque João Seixas, Campos dos Goytacazes, por um período de 12 (doze) meses, onde funciona o equipamento RESIDÊNCIA INCLUSIVA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2024.

Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria SMDHS nº 119

DISPÕE SOBRE A 29ª CONVOCAÇÃO DE VISITADORES E SUPERVISORES A SER CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de Programa Criança Feliz e dá outras providências.

CONSIDERANDO a desistência dos seguintes candidatos convocados para o cargo de visitador:

NOME	TERRITÓRIO
CAROLINA GOMES DIAS RIBEIRO	CRAS JARDIM CARIOCA
HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	CRAS GOITACAZES
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CRAS GOITACAZES
FLAVIA MENDES DA SILVA BARCELLOS	CRAS GOITACAZES
BRENO BARROSO DE SOUZA	CRAS GOITACAZES
JORGE GONCALVES NETO	CRAS URURAI
FLAVIO ROBERTO FERNANDES MARTINS	CRAS TRAVESSÃO
JULIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO SILVA	CRAS ESPLANADA
DANYEL DA SILVA PEREIRA	CRAS ESPLANADA
CARLOS HEITOR FERREIRA DA SILVA	CRAS CHATUBA
ANNA CLARA HENRIQUES AZEVEDO	CRAS CUSTODOPOLIS
FELIPE RANGEL BARBOSA	CRAS CODIN
MATEUS DE CARVALHO DA SILVA	CRAS CODIN
INGRID NOGUEIRA RIBEIRO	CRAS JOCKEY
ALEX RANGEL FRAGA	CRAS PARQUE GUARÚS

CONSIDERANDO a desistência da seguinte candidata convocada para o cargo de SUPERVISOR:

JAQUELINE DA SILVA BATISTA GALITO

Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia 16 de maio de 2024, localizada na Rua Doutor Sílvio Bastos Tavares, 5 - Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), das 9h às 12h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 FOTO 3X4;
- RG;
- CPF;
- CPF CÔNJUGUE;
- CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
- DETRAN (<http://atestadodjc.detran.rj.gov.br/>);
- JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e
- POLÍCIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
- CARTÃO PIS/PASEP
- CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO
- DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
- CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
- Cartão do SUS

TERRITÓRIO: JARDIM CARIOCA
VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
20	20233893	AILANY FONTES PEREIRA

TERRITÓRIO: GOITACAZES
VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
43	20232538	NATHALIA MARIA RODRIGUES ALMEIDA
44	20233461	YASMIM DE JESUS FIUZA
45	20232051	JOÃO PAULO DE MARIALVA MONTEIRO RIBEIRO

TERRITÓRIO: URURAI
VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
18	20236286	JOSÉ MÁRCIO BARCELOS SANTANA

TERRITÓRIO: TRAVESSÃO
VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
11	20233959	CLEDIELIA COLAR DOS SANTOS

TERRITÓRIO: ESPLANADA
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
09	20233669	THAYLA COUTO DE OLIVEIRA PIRES
10	20235227	GEANDRE BARRETO ALVES

TERRITÓRIO: CHATUBA
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
14	20236293	EDSON ROGER DA SILVA CONCEIÇÃO

TERRITÓRIO: CUSTODÓPOLIS
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
14	20233535	DIEGO ATILIO COSSICH COSTA

TERRITÓRIO: CODIN
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
15	20232395	PÂMELLA MACHADO CRUZ
16	20232960	BIANCA TEODORO DE SOUZA

TERRITÓRIO: JOCKEY
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
15	20232144	MARCELY ARAÚJO DA SILVA

TERRITÓRIO: PARQUE GUARUS
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
17	20233543	CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE

SUPERVISOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
23	20230193	CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA ROCHA

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 267452º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 003L/2022

CONTRATO Nº 003L/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2022.021.000037-2-PR
LOCADOR: OTÁVIO AMARAL DE CARVALHO.
CPF Nº 570.XXX.XXX-06.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA CARLOS DE LÁCERDA, Nº 504, PARQUE JOÃO SEIXAS, NESTA CIDADE, ONDE FUNCIONA A RESIDÊNCIA INCLUSIVA. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), COM PARCELAS MENSIS PACTUADAS EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 15 DE ABRIL DE 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 26.745

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0026/2024
PROCESSO Nº 2023.021.000232-4-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.
CONTRATADA: BRASILEIRO ATACADISTA COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP.
CNPJ/MF: 09.086.681/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS, PRONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
PRAZO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.764.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2024.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 10 DE MAIO DE 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 26.745

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000051-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 086.002/2024/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, no inciso X, da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a dispensa de licitação, 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004L/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA G. Nº 18 – CODIN, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CRAS CODIN, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, OU SEJA, NO VALOR MENSAL DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) E VALOR GLOBAL DE R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE MAIO DE 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 26.475

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.129.000033-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 073.004/2024/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.37, da Lei Federal nº 4.320/1964, ratifica e homologa, tendo como objeto o Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao aluguel ao período de 12/05/2022 a 11/05/2023, no valor de R\$ 7.409,93 (sete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos), firmado com DEUSIMAR RIBEIRO GOMES, referente ao contrato firmado com este município, através do contrato nº 034L/2022, cujo objeto trata de locação de imóvel situado à Rua Margem do Asfalto nº 105-Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o equipamento CLUBE DA TERCEIRA IDADE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE MAIO DE 2024.

Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 26.475

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 058/2024 - CMS

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2024.

Dispõe sobre o Regimento Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas competências regimentais;

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos Conselheiros (as) presentes em Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, de 07 de maio de 2024, o Regimento da Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conforme segue;

Regimento da Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art.1º A Etapa Municipal em Campos dos Goytacazes corresponde a uma das Etapas: Regional, 2ª Conferência Estadual e à 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4º CNGTES), convocada pela Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, tem por objetivos, conforme Regimento da Etapa Nacional:

I - Debater o tema da Conferência, “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Plano Municipal de Saúde);

VII - Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular;

X - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho em saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

CAPÍTULO II
DOS TEMAS E EIXOS TEMÁTICOS

Art.2º A Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá como tema: “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**”.

§1º Os eixos temáticos da Etapa Municipal, conforme Regimento da Etapa Nacional, são:

I - Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para a democracia da saúde.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES DA ETAPA MUNICIPAL DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/Campos dos Goytacazes/RJ

Art. 3º Etapa Municipal contará com, no máximo, 100 (cem) participantes. Todos os participantes deverão realizar sua inscrição por link a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no período de 16 a 20 de maio de 2024.

Art.4º Poderão participar da Etapa Municipal todas as pessoas, representantes ou não dos movimentos populares e sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas, com existência comprovada, interessadas no aperfeiçoamento da efetivação do controle social do SUS no município de Campos dos Goytacazes/RJ, na condição de:

- I - Pessoas delegadas com direito a voz e voto;
- II - Pessoas participantes, com direito a voz.

§ 1º Poderá ser inscrito como delegado (a) 1 (um) representante por entidade, instituições públicas ou privadas, movimentos populares e sociais organizados, com representatividade no município de Campos dos Goytacazes/RJ.

§ 2º A inscrição de participantes Não Delegados será realizada somente pelo link mencionado no art. 3º.

§ 3º Para inscrição de participantes Delegados, além da inscrição no link mencionado no art. 3º, deverá ser apresentado documento que comprove a existência da Instituição ou movimento popular e social organizados e ofício com a indicação da mesma de seu representante na Etapa Municipal/Campos dos Goytacazes/RJ, à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria 875 – altos, Centro, de modo presencial, no período de 16 a 20 de maio de 2024, de 09h00min às 15h00min.

§ 4º Os Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes são Delegados natos, tendo apenas que fazer a inscrição através do link.

§ 5º A Etapa Municipal contará com ampla divulgação em várias plataformas, em linguagem a ser compreendida por todos e em formatos acessíveis.

Art.5º As pessoas delegadas com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da Etapa Municipal, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art.6º A Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde seguirá o seguinte cronograma:

§ 1º A Etapa Municipal será realizada no dia 22 de maio de 2024, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

§ 2º No dia 22 de maio de 2024 – quarta - feira, as atividades da Etapa Municipal terão início às 08h00min e término às 17h00min.

Art.7º A Etapa Municipal terá abrangência somente no Município de Campos dos Goytacazes.

§ 1º O município realizará sua Etapa, e deverá remeter até 04 (quatro) propostas e os nomes das pessoas delegadas eleitas, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012, à sua respectiva Etapa Regional.

§ 2º As propostas enviadas pelo município à Etapa Regional deverão abranger o tema central e os 03 (três) eixos, com abrangência estadual e/ou nacional.

§ 3º O número de pessoas delegadas municipais eleitas para a Etapa Regional deverá seguir a estratificação:

- I- Municípios com até 50 mil hab. – 04 delegados/as;
- II- Municípios de 50.001 a 200 mil hab. – 08 delegados/as;
- III - Municípios acima de 200 mil hab. – 12 delegados/as.

Art.8º A Etapa Municipal irá eleger 12 (doze) pessoas delegadas, que participarão da Etapa Regional, observando-se a paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art.9º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar os relatórios dos grupos de trabalhos e votar as propostas constantes nos relatórios e encaminhar à Comissão Organizadora Regional o respectivo relatório final.

§ 1º Deverá constar no relatório final da Etapa Municipal o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art.10º A Etapa Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Coordenação Geral e Adjunta indicadas pelo CMS.

Art.11 O funcionamento da Etapa Estadual se dará por meio da realização de palestra, debates, constituição de grupos de trabalho e de uma plenária final.

Art.12 O relatório da Etapa Municipal deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Regional da Etapa Estadual/Nacional.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.13 A comissão organizadora da Etapa Municipal será indicada pelo Conselho Municipal de Saúde e assim constituída:

- I – Presidente da Conferência
- II – Coordenador/a Geral e Adjunto
- III – Secretário Geral
- IV – Relator Geral

§ 1º O Presidente da Etapa Municipal será o Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º O Coordenador Geral e Adjunto será indicado pelos integrantes da comissão organizadora da Etapa Municipal e homologados pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º O Secretário Geral, Relator Geral serão indicados pelos integrantes da comissão organizadora da Etapa Municipal e homologados pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º A comissão organizadora indicará seus membros com contribuição significativa na área, para integrarem a estrutura de coordenação.

Art.14 A comissão organizadora, respeitadas as adesões e indicações do Conselho Municipal de Saúde, será designada por meio de Portaria específica.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art.15 A comissão organizadora da Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde tem as seguintes atribuições:

I - Encaminhar os atos e ações para a garantia da realização da Etapa Municipal, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria de Municipal de Saúde;

II - Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a etapa Regional;

III - Elaborar o Regimento, e apresentá-lo ao Plenário do CMS para aprovação;

IV - Apresentar ao pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde a prestação de contas da Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

V - Encaminhar o Relatório Final da Etapa Municipal ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VII - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da Etapa Municipal e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16 Ao Presidente cabe:

- I - Convocar as reuniões da comissão organizadora;
- II - Coordenar as reuniões e as atividades da comissão organizadora;
- III - Coordenar a apreciação do Regimento da Etapa Municipal, introduzindo as solicitações pertinentes;
- IV - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da comissão organizadora;
- V - Supervisionar todo o processo de organização da Etapa Municipal.

Art.17 Ao Coordenador Geral e Adjunto cabe:

- I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização Etapa Municipal, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, transporte, alimentação e outras;
- II - Avaliar, juntamente com a comissão organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Etapa Municipal;

III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência (CISPD) Conselho Nacional de Saúde (CNS);

IV - Organizar a pauta das reuniões da comissão organizadora;

V - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Encaminhar os documentos produzidos pela comissão organizadora da Etapa Municipal para providências;

VII - Acompanhar a elaboração do Regimento da Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde pela comissão organizadora.

Art.18 Ao Relator cabe:

- I - Coordenar a relatoria da etapa Municipal;
- II - Acompanhar a elaboração do Regimento da Etapa Municipal e suas alterações;
- III - Coordenar o processo de trabalho dos relatores das plenárias;
- IV - Consolidar o relatório da Etapa Municipal e prepará-lo para distribuição às pessoas delegadas da Etapa Regional;
- V - Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
- VI - Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na plenária final, no relatório final da Etapa Municipal;
- VII - Coordenar a elaboração do relatório final da Etapa Municipal a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art.19 São instâncias de decisão na Etapa Municipal:

- I - Os grupos de trabalho;
- II - Plenária final.

Parágrafo Único. O relatório, aprovado na plenária final da Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, devendo ser amplamente divulgado.

CAPÍTULO IX DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.20 Os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades no turno da manhã do dia 22 de maio de 2024. A distribuição dos participantes nos grupos será no momento do credenciamento dos mesmos no dia 22 de maio de 2024.

Art.21 No início das atividades, cada grupo terá um coordenador e um relator, definidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal, que deverão fazer parte do Conselho Municipal de Saúde e terão como função organizar as discussões, sintetizar as conclusões do grupo, relatar os trabalhos desenvolvidos nos grupos, participando, posteriormente, da elaboração do relatório final da Etapa Municipal.

§ 1º A comissão organizadora da Etapa Municipal indicará previamente um facilitador para cada grupo de trabalho com a finalidade de assessorar o relator e de contribuir no processo de discussão;

§ 2º O relator deverá participar da elaboração do relatório final.

Art.22 Terminadas as discussões dos grupos de trabalho, as propostas serão descritas no relatório de grupo, o relator as entregará à comissão de relatoria da Etapa Municipal, não sendo permitidas "a posteriori", quaisquer modificações no seu conteúdo.

Parágrafo Único. Cada grupo de trabalho elaborará 4 (quatro) propostas para etapa Regional de Saúde, ficando livre o número de propostas a serem elaboradas de abrangência Municipal.

CAPÍTULO X PLENÁRIA FINAL

Art.23 A Plenária Final da Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá como objetivo:

- I. Apreciar e votar as propostas dos grupos de trabalho e as moções apresentadas;
- II. Apresentar os (as) delegados (as) eleitos(as) para a Etapa Regional.

Art.24 A comissão organizadora da Etapa Municipal instituirá a Mesa Diretora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente regimento, dirigir os seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas, julgando e justificando sua relevância.

§ 1º A mesa diretora será composta por:

- a) Presidente;
- b) Coordenador Geral;
- c) Relator Geral.

Art.25 São atribuições do Presidente da Mesa Diretora da Plenária Final:

- I - Fazer a abertura e o encerramento da plenária final;
- II - Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da plenária final, mantendo a ordem no recinto da sessão;
- III - Interromper, temporariamente, a seu juízo, a plenária final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos.

Art.26 São atribuições do Coordenador Geral da Mesa Diretora da Plenária Final:

- I - Auxiliar o Presidente em suas atribuições;
- II - Substituir o presidente em casos de ausência e/ou impedimento.

Art. 27 São atribuições do Relator Geral da Mesa Diretora da Plenária Final:

- I - Registrar as deliberações aprovadas pela plenária final;
- II - Inscrever previamente os manifestantes pela ordem de solicitação;
- III - Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;
- IV - Proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação, discriminando votos favoráveis, contrários e abstenções.

Art.28 As intervenções em plenária terão precedência na seguinte ordem:

- I – Questão de ordem (justificada e julgada junto à mesa quanto à relevância);
- II – Questão de esclarecimento;
- III – Questão de encaminhamento.

Art.29 A apreciação e votação do relatório final contendo as propostas concernentes ao temário, constantes na consolidação dos grupos de trabalho, será encaminhada na forma a seguir:

I – Assegurar-se-á aos participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item da proposta do relatório final;

II – O Relator de cada grupo de trabalho procederá à leitura do relatório preliminar, de modo a que os pontos de divergência possam ser identificados como **DESTAQUE**, para serem submetidos à posterior discussão e votação;

III – Após a leitura do relatório preliminar, a plenária será interrompida por quinze minutos para a proposta de nova redação dos **DESTAQUES** encaminhados à mesa;

IV – As solicitações de **DESTAQUES** serão submetidas à deliberação da plenária, que decidirá sobre sua pertinência;

V – Os itens não destacados serão automaticamente considerados aprovados;

VI – Após a leitura e apreciação do relatório, os pontos anotados como **DESTAQUE** serão submetidos à aprovação da plenária final e em seguida tais **DESTAQUES** serão chamados por ordem para serem apreciados;

VII – Os propositores dos destaques terão 3 (três) minutos, improrrogáveis, para a defesa de seu ponto de vista. Em seguida, o mediador da mesa concederá a palavra por igual tempo ao participante que se apresente para defender posição contrária à do proponente;

54235	TAMANDARE PLAZA EMPR E PARTICIPAÇÕES LTDA	25.032.653/0001-83	9661	AV. 28 DE MARÇO, Nº 924/1030 - DOM BOSCO	138639	AILTON JOSE SALES E S/M	-	33227	RUA LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, Nº 00206/00208, PRQ. IMPERIAL II, QUADRA G LOTE 17
24644	JOSE GOMES DE SOUZA	***.801.997.**	4332	RUA ITAOCARA, Nº 13 - PQ. GUARUS	138638	IMOBILIARIA MAR CAMPO LTDA	39.230.024/0001-72	33227	RUA LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, Nº 202/00204, PRQ. IMPERIAL II, QUADRA G LOTE 16
144346	JOSE GOMES DE SOUZA	***.801.997.**	4332	RUA ITAOCARA, Nº 13 - PQ. GUARUS	161692	RENATO DUARTE BASTOS	***.048.587.**	36323	Av. ARLINDO AMBROSIO, Nº 18/24, PRQ ALPHAVILLE II, QUADRA 16 LOTE 4
26399	REGINA CELIA M. BOA MORTE	***.235.317.**	4782	RUA JOAQUIM TOMAZ DE AQUINO, Nº 32 - PQ. SÃO CAETANO	222830	ANDREIZA TEIXEIRA DA SILVA E S/M	***.634.657.**	45624	RUA HERCÍLIA RIBEIRO, Nº 21, RESIDENCIAL VENEZA, QUADRA R LOTE 17
29718	ESPÓLIO DE BENEDITO ANTONIO DA SILVA	***.828.557.**	5614	RUA MANHAES BARRETO, Nº 75 - PQ. MARIA QUEIROZ	15286	INACIO HENRIQUES	-	2704	RUA CONSELHEIRO TOMAZ COELHO, Nº 351/373, PRQ CAJU
114941	FERNANDO RITTER CAETANO	***.083.357.**	10111	RUA ZACARIAS, Nº 62 - PQ. VICENTE GONÇALVES DIAS	40443	Eval Martins E S/M	-	7528	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO, Nº 192, URURAI QUADRA 24 LOTE 195
114940	AMARILDO CRUZ RIBEIRO	***.520.257.**	10111	RUA ZACARIAS, Nº 58/60 - PQ. VICENTE GONÇALVES DIAS	32697	HEITOR CORDEIRO	***.301.687.**	6289	RUA MONSENHOR AQUILES, Nº 109, PRQ VISTA ALEGRE
109142	RODRIGO DO ROSARIO GAMA	***.898.577.**	26239	RUA AURELIO FRANCISCO GOMES, Nº 175/179 - FLAMBOYANT II	36786	VERA LUCIA DOS SANTOS FRAGA	***.409.937.**	7072	RUA PADRE DES TOUCHES, 19, PRQ SUMARE
109144	LUIZ ANTONIO VIANNA LOPES E S/M	***.759.047.**	26239	RUA AURELIO FRANCISCO GOMES, Nº 187/191 - FLAMBOYANT II	24515	ESPÓLIO DE HUGO PEDROSA E OUTROS	***.682.527.**	4278	RUA DO IPIRANGA, 128, CENTRO
109143	LUIZ ANTONIO VIANNA LOPES E S/M	***.759.047.**	26239	RUA AURELIO FRANCISCO GOMES, Nº 181/185 - FLAMBOYANT II	30585	ANA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	***.041.727.**	5851	RUA MARCILIO MARTINS, Nº 134, PRQ IPS
3249	IMOB. INDEPENDENCIA LTDA	28.888.436/0001-88	574	RUA ALVARO DE AZEVEDO BARCELOS, Nº 42 - PQ. NOVA BRASÍLIA	29654	ESPÓLIO DE WALTER PINTO	***.956.757.**	5592	RUA MANGARATIBA, Nº 83, PRQ GUARUS
92297	MARCILIO RANGEL	-	22420	RUA ABBOTT ESCOBAR, Nº 60/62 - TURF CLUB	141899	IMOBILIARIA INDEPENDENCIA LTDA	28.888.436/0001-88	3522	RUA FRANCISCO BORGES, Nº 37, PRQ NOVA BRASÍLIA
17449	JOSE GOMES DE ALMEIDA	***.542.307.**	3042	RUA DOMINGOS VIANA, Nº 639 - PQ. FAZENDA GRANDE	121789	JOSE MARIA DE S NOGUEIRA E S/M	-	28142	Tr. JOSE MARIA, Nº 50 PRQ AURORA
42458	JOÃO DE ANDRADE E OUTRO	-	7846	AV. RAUL SOUTO MAIOR, Nº 81/83 - GOITACAZES	32953	MIRIAM COELHO DOS SANTOS GUIMARAES	***.323.707.**	6378	RUA MUCIO DA PAIXAO, Nº 91, PRQ FAZENDA GRANDE
42461	JOÃO DE ANDRADE E OUTRO	-	7846	AV. RAUL SOUTO MAIOR, Nº 85 - GOITACAZES	19803	MENEZES E BRUNO LTDA	39.694.534/0001-09	3484	RUA FRANCISCA CARVALHO DE AZEVEDO, Nº 3, PRQ SÃO CAETANO, QUADRA F LOTE 27
25953	EVANIO PINHEIRO FARIA E OUTRO	-	4669	RUA JOÃO SOBRAL BITTENCOURT, Nº 53 - DOM BOSCO	14762	CHEBABA CEREAIS E EMPREENDIMENTOS S/A	28.934.412/0001-18	2682	RUA CONSELHEIRO JOSE FERNANDES, Nº 15, PRQ CONS. THOM. COELHO LOTE 6
50706	ADALBERTO DA COSTA REIS	***.955.617.**	9148	RUA SIQUEIRA, Nº 302 - DOM BOSCO	159475	CHEBABA CEREAIS S/A	28.934.412/0002-07	35891	Av. CENTRAL (COND. CENTRAL PARK), Nº 00082/00086, PRQ CONS. THOM. COELHO, LOTE C01
163663	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA E S/M	***.949.647.**	36650	RUA CURIO, Nº 21 - PARQUE REAL	159474	CHEBABA CEREAIS S/A	28.934.412/0002-07	35891	Av. CENTRAL (COND. CENTRAL PARK), Nº 00076/00080, PRQ CONS. THOM. COELHO, LOTE C02
163664	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA E S/M	***.949.647.**	36650	RUA CURIO, Nº 23 - PARQUE REAL	159473	CHEBABA CEREAIS S/A	28.934.412/0002-07	35891	Av. CENTRAL (COND. CENTRAL PARK), Nº 00070/00074, PRQ CONS. THOM. COELHO, LOTE C03
133648	RUA JOÃO MANOEL DE FARIA	***.218.317.**	4561	RUA JOÃO MANOEL DE FARIA, Nº 110/112 PQ. JOCKEY CLUB	160020	CHEBABA CEREAIS S/A	28.934.412/0002-07	35891	Av. CENTRAL (COND. CENTRAL PARK), Nº 00060/00068, PRQ CONS. THOM. COELHO,
133647	SANDRA FEYDIT DA SILVA	***.909.007.**	4561	RUA JOÃO MANOEL DE FARIA, Nº 106/108 PQ. JOCKEY CLUB	56625	CHEBABA CEREAIS S/A	28.934.412/0002-07	10014	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 00018/00024, PRQ CONS. THOM. COELHO, LOTE 2
7725	JOSE MARIA DE SOUSA	***.983.807.**	1414	RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 83 - PQ. PECUÁRIA	159465	CHEBABA CEREAIS S/A	28.934.412/0002-07	10014	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 00026/00032, PRQ CONS. THOM. COELHO, LOTE 3
109309	ENILTON DE OLIVEIRA RANGEL	***.939.227.**	1341	AV. ARTHUR BERNARDES, Nº 1011/1013 - PQ. FLAMBOYANT	159472	CHEBABA CEREAIS S/A	28.934.412/0002-07	35891	Av. CENTRAL (COND. CENTRAL PARK), Nº 00054/00058, PRQ CONS. THOM. COELHO, LOTE C04
109310	CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT	***.101.317.**	1341	AV. ARTHUR BERNARDES, Nº 1015 - PQ. FLAMBOYANT	159471	CHEBABA CEREAIS S/A	28.934.412/0002-07	35891	Av. CENTRAL (COND. CENTRAL PARK), Nº 00048/00052, PRQ CONS. THOM. COELHO, LOTE C05
109311	CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT	***.101.317.**	1341	AV. ARTHUR BERNARDES, Nº 1021/1025 - PQ. FLAMBOYANT	159470	CHEBABA CEREAIS S/A	28.934.412/0002-07	35891	Av. CENTRAL (COND. CENTRAL PARK), Nº 00042/00046, PRQ CONS. THOM. COELHO, LOTE C06
118753	PRS BALTAZAR JUNIOR TURISMO LTDA	05.411.189/0001-29	116	ESTRADA DR. LOURIVAL MARTINS BEDA, Nº 01103/01105, PRQ VARANDA DO VISCONDE, LOTE 1	159469	CHEBABA CEREAIS S/A	28.934.412/0002-07	35891	Av. CENTRAL (COND. CENTRAL PARK), Nº 00036/00040, PRQ CONS. THOM. COELHO, LOTE C07
118754	PRS BALTAZAR JUNIOR TURISMO LTDA	05.411.189/0001-29	116	ESTRADA DR. LOURIVAL MARTINS BEDA, Nº 01107/01111, PRQ VARANDA DO VISCONDE, QUADRA A LOTE 1/2	159468	CHEBABA CEREAIS S/A	28.934.412/0002-07	35891	Av. CENTRAL (COND. CENTRAL PARK), Nº 00030/00034, PRQ CONS. THOM. COELHO, LOTE C08
118334	PRS BALTAZAR JUNIOR TURISMO LTDA	05.411.189/0001-29	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO, Nº 11/13 PRQ VARANDA DO VISCONDE, QUADRA A LOTE 3	159467	CHEBABA CEREAIS S/A	28.934.412/0002-07	35891	Av. CENTRAL (COND. CENTRAL PARK), Nº 00026/00028, PRQ CONS. THOM. COELHO, LOTE C09
118336	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA MOREIRA	***.382.267.**	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO, Nº 00019/00021 PRQ VARANDA DO VISCONDE, QUADRA A LOTE 5	159466	CHEBABA CEREAIS S/A	28.934.412/0002-07	35891	Av. CENTRAL (COND. CENTRAL PARK), Nº 00022/00024, PRQ CONS. THOM. COELHO, LOTE C10
118610	ABREU VASCONCELLOS IMOBILIARIA LTDA	31.194.830/0001-20	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO, Nº 00012/00014, PRQ VARANDA DO VISCONDE, QUADRA B LOTE 30	136739	ANA MARIA RANGEL MARTINS	***.417.237.**	32603	RUA VITORIA DA CONQUISTA (LOT. SÃO LUIZ), Nº 50, PRQ MORADA DO ORIENTE, QUADRA A/1 LOTE 9
118611	ENOCH MELCHISEDEC CARDINOT	***.956.657.**	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO, Nº 00016/00030, PRQ VARANDA DO VISCONDE, QUADRA B LOTE 29	16731	RENATA URBANO	***.223.487.**	2984	RUA PASTOR FIDELIS MORALES BITENCOURT, Nº 15, PRQ SAO CLEMENTE, QUADRA 17 LOTE 19
34585	MIGUEL PEREIRA PASSOS	***.760.157.**	6548	Av. CARLOS ALBERTO CHEBABA, Nº 02633/02637, PRQ SANTOS DUMONT	16732	RENATA URBANO	***.223.487.**	2984	RUA PASTOR FIDELIS MORALES BITENCOURT, Nº 15, CASA 1, PRQ SAO CLEMENTE, QUADRA 17 LOTE 19
115713	AILDO DE OLIVEIRA BARROS	-	8729	RUA SÃO PAULO, Nº 276, PRQ SAO JOSE	16733	RENATA URBANO	***.223.487.**	2984	RUA PASTOR FIDELIS MORALES BITENCOURT, Nº 15, CASA 2, PRQ SAO CLEMENTE, QUADRA 17 LOTE 19
152716	ELIANE ZACARIAS DA SILVA	***.593.647.**	34894	RUA SANTO EXPEDITO, Nº 29, PRQ JOCKEY I	4811	PEDRO DIAS DE CARVALHO	-	884	RUA ANTONIO ALVES CORDEIRO, Nº 110, PRQ JOAO SEIXAS
20489	CORDEIRO I CIA LTDA	-	3590	Av. FRANCISCO LAMEGO, Nº 29, PRQ VICENTE GONÇALVES DIAS	19773	ANTONIO OLIVEIRA DE CAMPOS	***.620.447.**	3468	RUA FLORENTINO DE SOUZA MACIEL, Nº 76, PRQ SÃO BENEDITO, QUADRA H LOTE 10
28005	CARMEN DE FATIMA DA CUNHA FREITAS	***.951.707.**	5215	RUA JULIO BARCELOS, Nº 76, PRQ BENTA PEREIRA	21170	JOAO JOAQUIM DOS SANTOS	-	3701	Av. HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, Nº 194, PRQ GUARUS
28007	VANDERLEI RIBEIRO DE BELEM JUNIOR	***.361.167.**	5215	RUA JULIO BARCELOS, Nº 72/74, PRQ BENTA PEREIRA					
217543	ESPÓLIO DE AMARO TELSO VIVEIROS DE AZEREDO	***.787.167.**	44822	RUA PENHA SILVINO, Nº 00091/00093, NOVO JOCKEY I (FAZENDA GOIABAL) QUADRA C LOTE 66					
217505	ESPÓLIO DE GUMERCINDO DOS SANTOS	***.684.887.**	44822	RUA PENHA SILVINO, Nº 00092/00094, NOVO JOCKEY I (FAZENDA GOIABAL) QUADRA C LOTE 65					
128398	DION CHARLEY GONÇALVES DA SILVA COUTINHO E S/M	***.132.167.**	28525	RUA JOAO MARIA DE ALMEIDA, Nº 93/95, PRQ VARANDA DO VISCONDE					
128406	ROMELIA DE FATIMA PEREIRA	***.810.507.**	28525	RUA JOAO MARIA DE ALMEIDA, Nº 90/92, PRQ VARANDA DO VISCONDE					
724	ESPÓLIO DE ESVADINITO JOSE DE ALMEIDA	***.188.017.**	167	RUA ADRIANO SOARES FARIA, Nº 26, PRQ SAO BENEDITO QUADRA R LOTE 12					

52231	ESPÓLIO DE RONALDO MOREIRA AMARAL	***.919.407-**	9288	RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, Nº 778, PRQ CONS. THOM COELHO
30800	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	5878	RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 199, CENTRO
51847	ANNI KARINI GOULART DOS SANTOS	***.284.027-**	9288	RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, 52, BAIXO, PRQ OLIVEIRA BOTELHO
127670	ESPÓLIO DE WILSON FERNANDES DOS SANTOS	***.867.427-**	9288	RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, 52, ALTOS, PRQ OLIVEIRA BOTELHO
15774	RAQUEL DE CARVALHO EIRAS ALVES	***.006.757-**	2798	RUA CORONEL JOAO TAVARES, Nº 145, PRQ CORRIENTES, QUADRA 11, LOTE 1
56159	RIO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27.720.879/0001-00	6602	AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 64/78, PRQ RUI BARBOSA
139100	ESPÓLIO DE JOSE ELIAS AMIM	***.102.156-**	33316	RUA JOSE DE SOUZA NETO, Nº 36/38, PRQ VIVENDAS DO COQUEIRO, QUADRA C, LOTE 12
134498	ESPÓLIO DE JOAO JOSE DA SILVA CABRAL	***.905.247-**	3743	RUA DR. GASTAO VIANA SAMPAIO, Nº 235, PRQ JOCKEY CLUB
14592	VALDEA PEREIRA DE SOUZA	***.496.717-**	2607	RUA CLOVIS ARRAULT, Nº 70, PRQ JOAO MARIA
56401	ALMIR MONCAO SOARES E OUTROS	-	9989	RUA VITOR SENCE, Nº 303, PRQ VICENTE GONÇALVES DIAS
122601	MAURICIO FERNANDES DE AZEVEDO	***.587.647-**	29386	RUA DR. WALTER SALLES, Nº 123, PRQ ESPLANADA, QUADRA C6, LOTE 15
3430	ZUDECK LEAL SEBASTIAO N.FILHO	-	591	RUA ALVARO CRUZ, Nº 28, PRQ SÃO MATEUS, QUADRA S, LOTE 10
3428	ZUDECK LEAL SEBASTIAO N.FILHO	-	591	RUA ALVARO CRUZ, Nº 24, PRQ SÃO MATEUS, QUADRA S, LOTE 09
3425	ZUDECK LEAL SEBASTIAO N.FILHO	-	591	RUA ALVARO CRUZ, Nº 20, PRQ SÃO MATEUS, QUADRA S, LOTE 08
3423	ZUDECK LEAL SEBASTIAO N.FILHO	-	591	RUA ALVARO CRUZ, Nº 16/18, PRQ SÃO MATEUS, QUADRA S, LOTE 07
3420	NIRALDO PONCIANO JOSE	***.701.816-**	591	RUA ALVARO CRUZ, Nº 12/14, PRQ SÃO MATEUS, QUADRA S, LOTE 06
29199	NILCE RIBEIRO PINTO	***.618.557-**	5533	RUA MAESTRO LOURENCO SOARES, Nº 214, PRQ IPS
7272	LUIZ FERNANDO MENDONÇA DA SILVA	***.933.367-**	7272	RUA DR. ARNALDO ROSA VIANA, Nº 67, PRQ JOCKEY CLUB, QUADRA C, LOTE 6
103278	JENILDO PEIXOTO DE FREITAS	***.045.357-**	25810	RUA CIONE FREIRE CORDEIRO, Nº 51, PRQ DO PRADO
29890	MARIA APARECIDA AZEVEDO CALDAS	***.071.347-**	5690	RUA DR. MANOEL COELHO BARROSO, Nº 69, PRQ SÃO CAETANO, QUADRA G, LOTE 16
2339	AGENOR DA SILVA TAVARES	-	345	Tr. DR. ALCINDOR BESSA, Nº 11, CASA 06, CENTRO
19495	PAULO CESAR NUNES HENRIQUES	***.419.737-**	3417	RUA FERNANDO FERRARI, Nº 330, PRQ VISTA ALEGRE

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2024

Maxwell de Araújo
Secretário de Ordem Pública
Matrícula 41.636

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 22-2024/SMF

Fica intimado o contribuinte abaixo a atender à intimação no prazo de 15 dias, conforme Art. 174 a 176 e Art. 222 a 226 do Código Tributário do Município.

- Nome/Razão Social: **Cláudio Siqueira Crespo ME**
- Intimação nº **406/2024**
- CNPJ: **17.458.328/0001-59**
- Inscrição Municipal: **94308**
- Documentos Solicitados: **Alvará de funcionamento, TFLF de 2019 a 2024 e ISS Prestador e Tomador 01/2019 a 02/2024 do estacionamento do Parque Alberto Sampaio.**

O atendimento da intimação deverá ser feito na Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2024

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Edital nº 022/2024 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1	ADRIANO MAIA DOS SANTOS	223492	313770/2022-3
2	AIST BRAZIL SOFTWARE LTDA	519746	313584/2022
3	ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL CAMPOS	30153	313743/2022-3
4	ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL CAMPOS	30153	313991/2022-3
5	FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO MOREIRA	29577	314437/2023-3
6	FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO MOREIRA	29577	314396/2023-3
7	FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO MOREIRA	29577	314395/2023-3
8	GENARO LINHARES BARRETO	19916	314623/2023-3
9	GETULIO VALADARES DE SOUZA	245554	313836/2022-3
10	J R GOMES CARVALHO EIRELI	451466	311325/2021

Edital: 23-2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2020 (diferença de base de cálculo do livro x PGDAS), conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda ou na Central de Atendimento ao Contribuinte na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	IM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	EXERCÍCIO
01	123617	A B DE FREITAS ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA-ME	28.484.646/0001-00	2020
02	110996	A C DA FONSECA AGROMÁQUINAS MOTORES E PEÇAS	18.975.611/0001-10	2020
03	121708	A F N SERVIÇOS - EIRELI	26.905.719/0001-65	2020
04	44231	A J DA SILVA CABELEIREIRO UNISSEX	35.919.422/0001-40	2020
05	100527	A M R SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	12.124.096/0001-89	2020
06	124879	A R EXPERTS LTDA	29.358.395/0001-80	2020
07	127782	AA S LIMA MARTINS CONTABILIDADE	31.994.941/0001-11	2020
08	129829	A F ALVES SERVICOS MEDICOS	33.847.135/0001-46	2020
09	126524	A FERREIRA PIMENTEL CLINICA INTEGRATIVA	21.430.945/0001-13	2020
10	130390	A V PEIXOTO PESSANHA REPRESENTAÇÃO LTDA	33.553.053/0001-99	2020
11	114201	ABILITY CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME	21.110.872/0001-82	2020
12	128350	ACADEFOR - CENTRO ESPECIALIZADO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA	32.468.697/0001-16	2020
13	131501	ADALBERTO DO AMARAL FLORENCIO 12337452719	31.064.282/0001-14	2020
14	131961	ADENILTON DE ALMEIDA JULIO	35.650.991/0001-32	2020
15	125186	ADNA DE ARAUJO RIBEIRO	29.252.245/0001-98	2020
16	83362	ADVOCACIA GRANJA DE ABREU	10.830.200/0001-25	2020
17	120455	AGUIAR E PEREIRA SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA	26.132.957/0001-85	2020
18	37993	ALDECIR MOTHE DE LIMA FILHO	30.076.145/0001-37	2020
19	123102	ALEX DE S DA SILVA	28.036.372/0001-97	2020
20	127927	ALIADOS DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI	31.832.532/0001-19	2020
21	117893	AMARO DE AZEVEDO MONTEIRO - ME	21.893.361/0001-84	2020
22	121029	ANDRADE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME	21.672.218/0001-62	2020
23	62746	ANDRAL NUNES TAVARES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	05.053.515/0001-73	2020
24	106733	ARA PRODUCOES EMPREENDIMENTOS EIRELI	16.625.151/0001-75	2020
25	70324	ARAUJO E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA - EPP	09.058.998/0001-50	2020
26	101838	ARBJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	13.212.612/0001-90	2020
27	119875	AREMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.213.318/0001-81	2020
28	55662	AUTO ESCOLA FEDERAL CAR LTDA	02.509.835/0001-05	2020
29	57838	AUTOESCOLA BRASIL LTDA	03.703.779/0001-08	2020
30	69543	AZEVEDO E RANGEL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	06.341.207/0001-06	2020
31	127796	B L I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.934.538/0001-05	2020
32	116120	B M L REPRESENTACOES E COMERCIO EIRELI ME	22.508.373/0001-00	2020
33	46572	BARRETO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	02.047.048/0001-80	2020
34	127214	BARRETO PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA	31.532.656/0001-89	2020
35	126647	BASTOS & MARTINS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	31.024.769/0001-73	2020
36	122395	BB Pousada e RESTAURANTE LTDA	27.350.491/0001-57	2020
37	132232	BCVF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	35.848.212/0001-08	2020
38	126292	BERATER E C CONSULTORIA LTDA	30.668.960/0001-95	2020
39	127271	BICHARA BUSINESS CENTER LTDA	31.555.400/0001-97	2020
40	124712	BIOMED DE CAMPOS LTDA ME	29.028.536/0001-05	2020
41	126286	BIOMOT SERVIÇOS EIRELI	30.758.055/0001-26	2020
42	61794	BOXCAR ACESSORIOS LTDA EPP	05.617.470/0001-12	2020
43	130359	BRAZ EUDES VILELA	34.249.590/0001-02	2020
44	130276	BRUNO NUNES DE FREITAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	34.208.465/0001-54	2020
45	117405	BTQM MARKETING E EVENTOS LTDA ME	23.395.891/0001-28	2020
46	127977	BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	32.136.667/0001-02	2020

47	66254	C F T CURSOS DE IDIOMAS LTDA	07.776.452/0001-09	2020
48	65480	C SOARES E SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA	07.388.413/0001-34	2020
49	95483	C A ALVES COELHO FERREIRA - ME	09.584.317/0001-97	2020
50	100726	C A R SILVA SERVICOS DE MOTOBOY E TRANSPORTES ME	12.408.465/0001-65	2020
51	67389	C A RODRIGUES COMERCIO DE EXTINTORES E INSTALACOES LTDA	08.178.966/0001-25	2020
52	104336	C A V DE ANDRADE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	14.580.019/0001-69	2020
53	51970	C C S COMANDO COMERCIO SERVICOS LTDA ME	00.773.768/0001-06	2020
54	62619	C CORDEIRO DA FONSECA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	05.820.084/0001-23	2020
55	125184	C DE S B JUNIOR COMERCIO E SERVICO	29.719.928/0001-02	2020
56	68452	C E EMERICK	08.896.053/0001-44	2020
57	129636	C ESCOVEDO CAMPOS JUNIOR	33.564.171/0001-00	2020
58	103718	C L B HENRIQUES RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR - ME	14.225.794/0001-04	2020
59	118491	C L BARBOSA PROJETOS ME	24.292.119/0001-43	2020
60	128754	C M RIBEIRO & CIA TRANSPORTE LTDA	32.886.390/0001-35	2020
61	125727	CAMPOS & MANCINI LTDA	30.194.105/0001-90	2020
62	107756	CAMPOS ASSISTENCIA 24 HS LTDA	17.151.045/0001-60	2020
63	127572	CAMPOS EXTINTORES LTDA	31.825.640/0001-64	2020
64	62985	CAMPOSCAL CALDEIRAS LTDA	06.058.857/0001-49	2020
65	31934	CARDOSO & CARDOSO USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA ME	27.799.386/0001-08	2020
66	114629	CARGUS LOGISTICA FLUMINENSE LTDA ME	21.298.129/0001-06	2020
67	116361	CARLA GOMES DA SILVA ME	22.664.127/0001-48	2020
68	113867	CAROLL AUTO ESCOLA LTDA	20.890.511/0001-33	2020
69	2071	CASA PARA TODOS LTDA	28.933.935/0001-40	2020
70	125748	CASAH - CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA LTDA	30.217.571/0001-43	2020
71	50591	CENILSON C BARBOSA	39.230.297/0001-17	2020
72	69089	CENTER ALARM SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME	08.998.737/0001-57	2020
73	130234	CENTRO DE EMAGRECIMENTO N R D LIMA LTDA	33.942.110/0001-21	2020
74	29266	CENTRO DE FISIOTERAPIA SANTA BARBARA LTDA	27.499.706/0001-04	2020
75	57336	CENTRO EDUCACIONAL ESCOLINHA DE FATIMA LTDA	03.413.348/0001-07	2020
76	63753	CENTRO EDUCACIONAL KAYRON GOMES MANHAES LTDA ME	06.035.472/0001-66	2020
77	69279	CENTRO EDUCACIONAL MILTON TELES LTDA ME	09.347.230/0001-04	2020
78	57344	CENTRO EDUCACIONAL NASCER DO SOL LTDA	03.456.239/0001-69	2020
79	61367	CENTRO EDUCACIONAL NOSSOS PASSOS EIRELI	05.419.606/0001-80	2020
80	122608	CENTRO EDUCACIONAL RAIOS DE LUZ LTDA	27.382.579/0001-50	2020
81	56372	CENTRO EDUCACIONAL REGINA MENDES LTDA	02.887.074/0001-17	2020
82	66156	CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANCA LTDA	07.735.317/0001-15	2020
83	103676	CER CENTRO EDUCACIONAL RECOMECAR LTDA	14.224.942/0001-68	2020
84	56553	CERP CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO E PESSANHA	03.033.650/0001-21	2020
85	133067	CERQUEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	36.966.246/0001-60	2020
86	110743	CFC NOVALIANCA LTDA	18.922.711/0001-89	2020
87	105660	CHAGAS MOTA CONTABILIDADE S/S LTDA	15.402.482/0001-83	2020
88	52867	CHRYSIANNE DOS SANTOS CAMPOS DE AMORIM ME	01.068.981/0001-71	2020
89	82849	CIMIL CONTABILIDADE LTDA	10.862.838/0001-48	2020
90	68928	CIRURGIAS FACIAIS E IMPLANTES BUCAIS EIRELI	09.116.130/0001-69	2020
91	130444	CLÍNICA DE ESTÉTICA GF EIRELI	34.333.777/0001-90	2020
92	114787	CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOLIFE LTDA	21.491.092/0001-20	2020
93	127156	CLINICA MAIS SAUDE CAMPOS LTDA	31.321.777/0001-81	2020
94	56775	CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE TRANSITO DO NORTE FLUMINENSE LTDA ME	03.154.815/0001-13	2020
95	122900	CONSENTE ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME	27.652.504/0001-42	2020
96	42470	CONSERVADORA DE ELEVADORES SERV TEC LTDA ME	32.147.043/0001-90	2020
97	126002	CRC SOLUCOES EIRELI	30.295.910/0001-00	2020

98	128752	CRECHE E ESCOLA PEQUENO PRINCIPE LTDA	32.720.977/0001-70	2020
99	117749	CRESPO LIMA VEICULOS LTDA ME	23.670.831/0001-76	2020
100	107932	CRIAR SINGULAR MOVEIS E GRAFICA LTDA	17.272.897/0001-05	2020
101	126758	CRISTIANO SARDINHA COSTA	31.083.331/0001-66	2020
102	108356	CRISTINA GOMES MOREIRA	14.033.347/0001-45	2020
103	116818	CROWN CAMPOS LTDA	22.874.596/0001-91	2020
104	131720	D DE SOUZA SILVANO DIGITAL BUSINESS	35.457.817/0001-78	2020
105	109613	D J BARROSO LEITE - BOMBAS INJETORAS E AUTO ELETRICA - ME	18.316.470/0001-24	2020
106	102724	D S L PROJETOS LTDA ME	13.684.038/0001-72	2020
107	120512	D A VIVEIROS IZIDORO CRECHE ESCOLA ME	26.118.627/0001-35	2020
108	60039	D BRAVO MARQUES HIDRONATAÇÃO	04.916.058/0001-30	2020
109	119819	D C SOUZA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI	24.996.474/0001-01	2020
110	129378	D F SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	33.484.062/0001-75	2020
111	56138	D FLASH COLOR MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA ME	02.812.232/0001-70	2020
112	106030	D P BARROS SERVICOS DE IMPRESSOES ME	15.641.878/0001-83	2020
113	55926	D R S DA SILVA PRODUÇÃO E COMERCIO - ME	01.489.991/0001-80	2020

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2024.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Edital: 24-2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2020 (diferença de base de cálculo do livro x PGDAS), conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Resaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda ou na Central de Atendimento ao Contribuinte na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	IM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	EXERCÍCIO
114	118341	DANIEL SANTOS DANTAS 14410331736	24.058.300/0001-90	2020
115	127302	DEIVIS PESSANHA DOS SANTOS 15321023727	31.564.340/0001-79	2020
116	59310	DISTRI-OX DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	04.369.043/0001-08	2020
117	65326	DOBIA PESSANHA DA SILVA	05.621.019/0001-79	2020
118	123005	DR PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	28.039.275/0001-58	2020
119	100957	DUARTE FONTANA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	12.057.370/0001-44	2020
120	114737	DUTEK MANUENÇÃO LTDA ME	20.693.794/0001-23	2020
121	82702	E R RODRIGUES DE SOUZA PINTO ME	10.443.823/0001-45	2020
122	102486	ECV DUARTE - ME	13.575.551/0001-25	2020
123	122686	EDILENE NEUROCLINICA COGNITIVA EIRELI ME	27.817.182/0001-44	2020
124	118593	EDMAR L P BARRETO - PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	24.384.105/0001-50	2020
125	132075	EDSON FILIPE DOS SANTOS COUTINHO EIRELI	35.755.820/0001-78	2020
126	123498	EJR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	28.380.521/0001-30	2020
127	119204	E-KIK MEDICINA INTERNA LTDA	24.784.276/0001-76	2020
128	128976	ELETROTEC RJ CONSTRUCOES - EIRELI	22.817.926/0001-07	2020
129	69729	ELOCAMPOS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	09.588.498/0001-20	2020
130	126403	ELSIO A SILVA REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS	30.568.659/0001-00	2020
131	121162	EMAPX SYSTEMS LTDA-ME	26.500.973/0001-83	2020
132	132449	ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA	36.181.942/0001-60	2020
133	134849	EQUIPE LESSA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	39.833.747/0001-66	2020
134	104988	ERIVAN ALVES PESSANHA	13.527.708/0001-47	2020
135	123752	ESCOCARD CORRETORA DE SEGUROS LTDA	28.362.602/0001-08	2020
136	17539	ESPERANCA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	29.632.825/0001-00	2020
137	132125	ESTHER DIAS VIEIRA JUNIOR - HEMATOLOGIA	35.701.707/0001-00	2020
138	111619	ETHE'S SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	19.402.663/0001-60	2020
139	102585	EUCLIDES EVENTOS LTDA	13.691.921/0001-90	2020
140	66446	EVERBRINQ COMERCIO E REPRESENTACOES DE BRINQUEDOS LTDA ME	07.848.314/0001-98	2020
141	46023	EXTERNATO CRESPO LTDA	36.280.204/0001-70	2020
142	121248	F Q DA SILVA TRANSPORTES E SERVICOS - ME	26.633.038/0001-95	2020
143	122491	F A FERREIRA METZKER LTDA	27.340.662/0001-67	2020
144	120870	F BERENGER GOMES EIRELI ME	26.379.262/0001-00	2020

145	60412	F C F R EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	05.071.625/0001-68	2020
146	126283	F DUARTE STAR SERVICE LTDA	30.757.441/0001-01	2020
147	108711	F M T RODRIGUES E PESSANHA REPRESENTAÇÕES LTDA	17.858.751/0001-46	2020
148	63405	F R ANTUNES EMPREENDIMENTOS LTDA ME	05.388.073/0001-16	2020
149	131408	F S G ABREU COMERCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO	34.879.780/0001-03	2020
150	126613	F V EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	07.738.442/0001-89	2020
151	128159	F V OLIVEIRA AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.290.487/0001-80	2020
152	62747	F Z RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA	05.831.242/0001-40	2020
153	105690	F2W SOLUCOES EM TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	12.919.156/0001-50	2020
154	108621	FABIANO E FERREIRA AUTO CENTER LTDA	17.634.869/0001-90	2020
155	119218	FABRICIO A D MARTINS SERVICOS ME	24.858.404/0001-89	2020
156	128895	FARIA E DAMASCENO LTDA	33.058.814/0001-36	2020
157	57272	FARMACIA FONTE DA VIDA LTDA ME	03.275.842/0001-44	2020
158	62999	FBF CAMPOS IDIOMAS LTDA ME	06.067.265/0001-93	2020
159	131918	FELIPE ANTONIO ROSA DE ALVARENGA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	35.459.055/0001-49	2020
160	133012	FENIX PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA	36.310.628/0001-30	2020
161	69172	FERNANDES ARQUITETURA LTDA	09.203.188/0001-40	2020
162	121068	FERREIRA & BARCELOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	26.488.421/0001-05	2020
163	115317	FGH COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME	21.092.682/0001-80	2020
164	122935	FH CHAVES ENGENHARIA LTDA ME	28.006.276/0001-04	2020
165	42962	FIELD'S INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	32.277.394/0001-16	2020
166	110159	FL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	18.553.125/0001-04	2020
167	110544	FLEXCAR VEICULOS EIRELI	18.688.375/0001-51	2020
168	63728	FLORENCIO MACHADO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	06.310.352/0001-20	2020
169	130790	FUNERARIA MGM LTDA	34.641.426/0001-46	2020
170	82178	FV ALMEIDA PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	10.678.022/0001-69	2020
171	111616	G H M MOTA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS	19.408.799/0001-88	2020
172	122059	G S MENDONCA CONSULTORIA E SERVICO LTDA - ME	27.265.116/0001-09	2020
173	116696	G DE SOUZA RANGEL TERRAPLANAGEM	22.894.876/0001-61	2020
174	90461	G K TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	03.295.437/0001-98	2020
175	83918	GARMONE ENGENHARIA LTDA	11.155.874/0001-34	2020
176	129486	GEA CLINICA INTEGRADA LTDA	33.614.004/0001-19	2020
177	100411	GEIL FREITAS NOGUEIRA	11.591.124/0001-05	2020
178	134479	GENIUS UP LTDA	38.594.030/0001-46	2020
179	64497	GEPOWER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	07.137.471/0001-95	2020
180	57591	GEROS RETIFICA DE MOTORES LTDA ME	03.499.024/0001-25	2020
181	118462	GLOBAL CORPORATE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	24.238.675/0001-31	2020
182	117265	GM ENTREGAS E ASSESSORIA EIRELI - EPP	23.229.507/0001-17	2020
183	112777	GMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	19.886.549/0001-53	2020
184	130673	GOLD M2 MACHADO EMPREENDIMENTOS EIRELI	34.534.707/0001-08	2020
185	110874	GOMES & CORDEIRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	18.940.956/0001-39	2020
186	116747	GOMES E AGUIAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	22.870.989/0001-27	2020
187	112085	GOMES E DUARTE ASSISTENCIA EM SAUDE E VETERINARIA LTDA	19.487.866/0001-05	2020
188	113269	GREEN BAY ENSINO BILINGUE INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA ME	19.850.055/0001-19	2020
189	102958	GRIGOLETO E FANTIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.494.544/0001-07	2020
190	131574	GRS GONCALVES REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	35.311.792/0001-08	2020
191	110300	H & C TECNOLOGIA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	18.712.625/0001-41	2020
192	108531	H GRASSINI JUNIOR MANUTENCAO LTDA	17.624.873/0001-78	2020
193	92316	HECTOR PAIXAO CORREA	36.571.933/0001-86	2020
194	102946	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	13.747.468/0001-96	2020
195	111313	I R VERGETTI CONSTRUÇÕES	19.288.657/0001-24	2020
196	70509	I S M N REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	10.552.817/0001-26	2020
197	129637	I C DOS SANTOS HENRIQUES COMERCIO DE OXIGENIO E CONserto DE REGULADORES E MAÇARICOS	31.585.413/0001-09	2020
198	131023	I CORDEIRO PASCO DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS	25.532.059/0001-51	2020
199	104461	I RODRIGUES ROSA REFRIGERAÇÃO	14.699.643/0001-80	2020
200	107161	I2 INSTITUTO DE BELEZA LTDA	16.821.701/0001-21	2020
201	58796	IFS LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME	04.208.719/0001-73	2020
202	116299	ILS SERVICO LTDA	22.635.975/0001-29	2020
203	132220	IN PLENA NUTROLOGIA E CIRURGIA PLÁSTICA LTDA	35.782.613/0001-02	2020
204	129980	INNOVATION IN WE LTDA	33.929.887/0001-56	2020
205	115638	INOVA GUARUS TELECOM LTDA ME	22.104.158/0001-44	2020
206	4109	INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS DE CAMPOS LTDA EPP	28.964.955/0001-88	2020
207	101681	ISAIAS BENTO VIANA ME	13.122.085/0001-22	2020

208	83629	ITAPERES ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA ME	11.086.075/0001-53	2020
209	133671	IZABEL C D SILVA SERVICOS MEDICOS EIRELI	37.903.897/0001-73	2020
210	112864	J M E REFRIGERAÇÃO ELÉTRICA E SOM LTDA	20.045.556/0001-01	2020
211	69130	J R MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09.142.416/0001-19	2020
212	115271	J A M FLORES MOVEIS EIRELI - ME	21.852.886/0001-71	2020
213	101253	J ALMEIDA VENANCIO	12.530.828/0001-30	2020
214	100702	J B FREITAS DA SILVA LTDA	11.902.402/0001-06	2020
215	66190	J B PINTO BAR E RESTAURANTE - ME	07.737.204/0001-59	2020
216	133653	J C S LOURENÇO CORRETAGEM E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	37.796.690/0001-47	2020
217	125866	J G ROCHA REPRESENTACAO COMERCIAL	30.252.348/0001-37	2020
218	120989	J J SILVA DO ESPIRITO SANTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	26.398.955/0001-32	2020
219	56916	J L A PAIXAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	03.109.612/0001-05	2020
220	83280	J L FIDELIS DE AZEVEDO ME	07.739.148/0001-91	2020
221	132226	J L G DE SOUZA ME	35.538.244/0001-07	2020
222	117067	J L OLIVEIRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	22.951.132/0001-31	2020
223	55958	J M L D DIAS & CIA LTDA ME	02.722.800/0001-41	2020
224	53823	J M L DE SOUZA BOMBAS INJETORAS ME	01.818.936/0001-97	2020
225	83410	J M PARAVIDINO DE SOUZA EIRELI	11.041.379/0001-02	2020
226	128003	J M SOUTELINO COSTA ATENDIMENTO AMBULATORIAL	31.595.599/0001-87	2020

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2024.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PORTARIA Nº 011/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA P. L. SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 037/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária P. L. SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS LTDA, tendo por objeto "Obra de reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges – Rua Principal, nº 40 – Rio Preto – Morangaba – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2024.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 012/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34436, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 038/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto "Obra de reforma e ampliação da Policlínica Novo Mundo – Av. Carlos Alberto Chebabe nº 1227 – Novo Mundo – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2024.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34436, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 039/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto "Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Ibitioca – Rodovia Governador Mário Covas BR 101 – Ibitioca – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2024.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13851, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 041/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto "Obra de reurbanização da Orla de Guarus – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2024.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 015/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORNELAS SAAD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, e JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.257, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 042/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ORNELAS SAAD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, tendo por objeto "Obra de reurbanização do Bairro Parque Tarcísio Miranda – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2024.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA IMBEG – IMBÊ ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 040/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária IMBEG – IMBÊ ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto "Obra do Bairro Legal Vila Romana e Bugalho – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2024.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 017/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSÓRCIO PONTES DE CAMPOS PP.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, e JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO, SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, matrícula nº 34.335, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 043/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária, tendo por objeto "Contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) em construção de pontes de concreto, para demolição e construção de pontes de concreto, para demolição e reconstrução das pontes existentes nas regiões da Baixada, Norte, Nordeste e Serrana no Município de Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2024.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 018/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 044 /2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, e JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO, SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, matrícula nº 34.335, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 044/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária, tendo por objeto "Contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) em construção de pontes de concreto, para demolição e construção de pontes de concreto, para demolição e reconstrução das pontes existentes nas regiões da Baixada, Norte, Nordeste e Serrana no Município de Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2024.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 019/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA COFRANZA CONSTRUTORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.257, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 038/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, tendo por objeto "Obra do Bairro Legal do Parque Real - Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2024.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
- COMAMSA -****EDITAL Nº 01 / 2024**

CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO ORGANIZADORA

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que tem como propósito o debate da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano é um conjunto de ações implementadas e promovidas pelo governo no campo do desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a relevância da participação popular na formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Portaria do Ministério das Cidades Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMAMSA, em atendimento ao disposto no art. 43 da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, em data a ser definida, e as entidades da sociedade civil interessadas em participar da Comissão Organizadora do evento, que ocorrerá na cidade de Campos dos Goytacazes até o dia 30 de junho de 2024, em atendimento ao calendário previsto na Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta convocação o cadastramento de entidades da sociedade civil interessadas em indicar representante a participar da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade, em Campos dos Goytacazes, nos termos do art. 43 da Portaria MCID Nº 175, de 2024.

2.2. A Comissão Organizadora tem por objetivo viabilizar a realização da Conferência Municipal da Cidade nos termos da Portaria MCID Nº 175, de 2024, e para tal, terá, conforme o disposto no art. 44 do referido ato normativo, as seguintes atribuições:

- 2.2.1. Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal;
- 2.2.2. Organizar a infraestrutura e logística da Conferência;
- 2.2.3. Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público;
- 2.2.4. Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, conforme o artigo 48 da Portaria Nº 175 do Ministério das Cidades;
- 2.2.5. Preencher o formulário eletrônico da Conferência Municipal disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades;
- 2.2.6. Dar encaminhamento aos recursos impetrados

3. DO CADASTRAMENTO

3.1. As entidades deverão indicar seus representantes para o processo de cadastramento e eleição para participar da Comissão Organizadora, conforme os itens a seguir.

3.2. O cadastramento das entidades deverá ser feito através do envio das seguintes informações pelo formulário disponível em: <https://forms.gle/yNSien7cxqB5Sou7>

- 3.2.1. Nome, e-mail e telefone da Entidade;
 - 3.2.2. Segmento em que se insere;
 - 3.2.3. Nome, e-mail e telefone do Representante Legal;
 - 3.2.4. Nome, e-mail e telefone do Representante Titular;
 - 3.2.5. Nome, e-mail e telefone do Representante Suplente;
 - 3.2.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exceto para o seguimento de Movimentos Populares;
 - 3.2.7. Estatuto, Ato Constitutivo e/ou alteração contratual vigente.
- 3.3. O cadastramento poderá ser realizado até 18/05/2024.

4. DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR

4.1. Poderão fazer parte do processo de cadastramento entidades da sociedade civil e instituições representativas dos seguintes segmentos, conforme determinam os arts. 14 e 43 da Portaria MCID Nº 175, de 2024:

- 4.1.1. Movimentos populares - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- 4.1.2. Trabalhadores sindicais - sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais;
- 4.1.3. Entidades empresariais - representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- 4.1.4. Profissionais acadêmicos e de pesquisa - são as entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e
- 4.1.5. Organizações Não Governamentais (ONGs) - formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição.



4.2. Os representantes do Setor Público do Município de Campos dos Goytacazes serão indicados por ato específico do Poder Executivo.

4.3. Conforme estabelecido no §2º do art. 14 da Portaria MCID N° 175, de 2024, não se enquadram nos segmentos acima descritos os Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

4.4. Também não se enquadram os partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

5. DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES

5.1. Após o cadastramento das entidades, nos casos em que houver maior número de entidades do que vagas, será realizada eleição no dia 20 de maio de 2024 para a definição dos representantes por segmento.

5.2. Nos casos em que houver menor número de entidades cadastradas do que vagas, o COMAMSA, através do Presidente, deverá convidar entidades para o preenchimento.

5.3. A eleição seguirá a proporcionalidade definida no artigo 14 da Portaria MCID N° 175, de 2024, atendendo ao quantitativo demonstrado no Quadro 1 deste Edital.

5.4. Ficam excluídos da eleição os representantes do Setor público, que serão definidos por ato específico do Poder Executivo.

Quadro 1 - Proporcionalidade definida para a Comissão Organizadora

Segmentos	% de Participação	Representantes Titulares	Representantes Suplentes
Setor Público	42,3	11	11
Movimentos populares	26,7	7	7
Entidades sindicais	9,9	2	2
Entidades empresariais	9,9	2	2
Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa	7,0	2	2
ONGs	4,2	1	1
TOTAL	100	25	25

5.5. A eleição das entidades representantes de cada segmento se dará mediante votação das entidades inscritas naquele segmento, de acordo com o número de vagas previsto no Quadro 1.

5.6. A votação mencionada será em reunião presencial.

5.7. Somente serão eleitas as entidades que participarem da reunião presencial de votação.

5.8. A lista das entidades e os respectivos representantes titulares e suplentes eleitos, que participarão da Comissão Organizadora, será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, através de ato do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMAMSA.

6. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

6.1. A avaliação e homologação dos documentos de credenciamento será realizada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMAMSA.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. A participação se dará através de reuniões presenciais e/ou por meio remoto, a serem organizadas conforme deliberação própria da Comissão Organizadora.

7.2. As entidades e seus representantes não farão jus a nenhuma remuneração, sendo considerado trabalho de relevante interesse público.

8. DOS PRAZOS

8.3. As entidades cadastradas e eleitas que participarão da Comissão Organizadora serão divulgadas no Diário Oficial do Município em até 28 de maio de 2024. Na mesma data, será feita a convocação para a reunião de abertura dos trabalhos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Constituem obrigações dos integrantes da Comissão Organizadora:

9.1. Participar pontual e regularmente às reuniões agendadas através dos seus representantes; 9.2. Informar imediatamente por e-mail endereçado a comamsacampos@gmail.com sobre a impossibilidade de participação nas reuniões ou sobre a desistência de participação;

9.3. Manter os dados atualizados, especialmente os contatos dos representantes para viabilizar a comunicação por email ou whatsapp.

9.4. Participar das discussões com civilidade, de maneira produtiva, respeitando os demais participantes, sejam os técnicos da administração municipal, facilitadores ou outros representantes institucionais.

10. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

10.1. As dúvidas e casos omissos relativos a este Edital de Convocação deverão ser encaminhados para o e-mail comamsacampos@gmail.com e serão respondidos em tempo hábil para o bom andamento dos trabalhos.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do COMAMSA

RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 02/2024

Approva edital de convocação para cadastramento de entidades da sociedade civil para participar da comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes.

A Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014, e no Regimento Interno.

RESOLVE:

Fica aprovado o Edital nº 01/2024, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento que estabelece as regras para o cadastramento de entidades da sociedade civil interessadas em indicar representantes a participar da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2024

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do COMAMSA

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMIJ N.º 02/2024

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Estatuto da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, **CONVOCA** os senhores (as) membros do **CONSELHO CONSULTIVO DA FMIJ** a se reunirem em sessão ordinária, de forma presencial, no auditório da FMIJ, localizado à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, no dia **16 de maio do corrente ano** (quinta-feira), às **09 (nove) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos**, em primeira convocação, ou às **10 (dez) horas**, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, a fim de deliberarem sobre os assuntos da pauta listada abaixo:

I – **Apreciação do Relatório Geral das Atividades, durante o ano de 2023;**
II – **Assuntos Gerais.**

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 41.542

REPUBLICADO PARA SANAR INCORREÇÕES

Fundação Municipal de Esportes

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21, AUTORIZA os atos praticados no processo nº. 2024.002.000009-P-PR, Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 002/2024, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: CAMPOS DOS GOYTACAZES | Fundação Municipal de Esportes, CNPJ nº 01.646.189/0001-57.

CONTRATADO: E. C. OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.145.511/0001-89, vencedor do item 01, com o valor total de R\$ 19.778,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e oito reais);

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.23.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2024.

LUCIANO VIANA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matrícula: 40.804

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 259/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 17 de maio de 2024 (sexta-feira) às 09 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
PAULO DANIEL GONÇALVES	18756	AVALIAÇÃO INTERNA
CATIA REGINA PEREIRA RIBEIRO NUNES	17460	AVALIAÇÃO INTERNA
MICHELLINE PEREIRA FIAUX	100062	AVALIAÇÃO INTERNA
GENUZA GOMES DA SILVA COBIAN	18334	AVALIAÇÃO INTERNA
GENUZA GOMES DA SILVA COBIAN	21508	AVALIAÇÃO INTERNA
RONALDO SALVADOR DE SOUZA	13995	AVALIAÇÃO INTERNA
GABRIELA TAVARES DE ALVARENGA	21358	AVALIAÇÃO INTERNA
GABRIELA TAVARES DE ALVARENGA	33890	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 14 de maio de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 22 de maio de 2024, (quarta-feira), às 10h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1 - Discussão, votação e aprovação do Balancete de Dezembro/2023 e Balanço 2023;
2 - Discussão, votação e aprovação dos Balançetes de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024;
3 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Maio de 2024.

MONICA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 010/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoração individual externa de dose absorvida, durante a jornada de trabalho, por funcionários expostos à radiação ionizante, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 29 de maio de 2024.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2024.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, processo nº 2023.091.000053-4-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de plantio de árvores, em área urbana com fornecimento de mudas e execução de serviços de plantio e manutenção, definidas por áreas urbanas especificadas do município, tais como canteiros centrais de avenidas, rotatórias, praças, ruas e afins do município de Campos dos Goytacazes/RJ, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber, VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.753.224/0001-08, vencedora do certame, com o valor total de R\$ 1.194.557,55 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de maio de 2024.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023, processo nº 2023.021.000266-5-PR, cujo objeto é **aquisição de mobiliário, para atender a demanda da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Programa Bolsa Família (PBF) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:**

- **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 34.075.109/0001-00, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 36.376,00 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais);

- **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.430.761/0001-70, vencedora dos itens 03, 11, 13 e 14 com o valor total de R\$ 29.548,00 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais);

- **MSH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.085.507/0001-84, vencedora dos itens 04, 06, 09 e 10 com o valor total de R\$ 56.078,00 (cinquenta e seis mil e setenta e oito reais);

- **MEDEIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.947.008/0001-08, vencedora do item 05 com o valor total de R\$ 4.704,00 (quatro mil e setecentos e quatro reais); e

- **TERRA DO ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.614.600/0001-39, vencedora dos itens 07 e 08 com o valor total de R\$ 7.489,65 (sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Registra-se que o item 12 restou fracassado.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2024.

Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**DOE
SANGUE!**

**TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br